



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Deputada Wong Kit Cheng, de 14 de Junho de 2024, enviada a coberto do Ofício n.º 702/E533/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa, de 27 de Junho de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 28 de Junho de 2024:

1. Relativamente ao conteúdo do ponto 1 da interpelação

Desde a entrada em vigor do Regime da arbitragem necessária de litígios relativos a infiltrações de água em edifícios, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, doravante designada por DSAJ, em conjunto com outros serviços competentes, tem, de imediato, desenvolvido amplamente os trabalhos de divulgação através de vários meios, incluindo o lançamento de uma página electrónica temática, a produção de painéis de exposição, a afixação de cartazes, a realização de sessões de esclarecimento, entre outros.

Na execução da lei, a DSAJ tem mantido um intercâmbio estreito com o Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau, o Instituto de Habitação, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana e as associações. Recentemente, tendo em conta as principais dúvidas e preocupações dos residentes, a DSAJ produziu uma nova infografia e vídeos curtos, tomando como exemplo os casos correntes de litígios relativos a infiltrações de água, usando a forma de “Perguntas e Respostas” para esclarecer quais são os pressupostos para a realização da arbitragem necessária em diferentes circunstâncias, as informações necessárias para o requerimento da arbitragem, o conteúdo a especificar no relatório de detecção das infiltrações de água, a eficácia e a execução da decisão arbitral, entre outros aspectos, com vista a permitir aos cidadãos dominarem melhor as respectivas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯本
Tradução

informações e procederem ao tratamento adequado dos litígios relativos às infiltrações de água em edifícios.

Além disso, actualmente, muitas associações de Macau têm prestado apoio e coordenação aos cidadãos afectados pelas infiltrações de água e a DSAJ irá também realizar *workshops* para o pessoal da linha da frente das associações, permitindo-lhe aprofundar os conhecimentos sobre as formas de tratamento dos litígios relativos às infiltrações de água e o processo de execução da arbitragem necessária, para que o referido pessoal possa ajudar na prestação de informações de que os residentes necessitem. Acresce que os cidadãos podem também consultar as disposições legais do Regime da arbitragem necessária de litígios relativos a infiltrações de água em edifícios através dos meios de consulta jurídica da DSAJ, incluindo correio electrónico, telefone e carta.

Quanto aos requerimentos de arbitragem, para facilitar ainda mais a vida dos cidadãos, o Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau disponibiliza aos cidadãos impressos, necessitando os mesmos de preencher apenas as informações necessárias e seleccionar as opções aplicáveis, acompanhadas das devidas provas. Para assegurar o andamento do processo de arbitragem, se o árbitro considerar que o conteúdo do requerimento de arbitragem não está completo ou necessita de esclarecimentos complementares, a instituição de arbitragem também notificará o requerente para completar as informações dentro do prazo indicado.

2. Relativamente ao conteúdo do ponto 2 da interpelação

Os litígios sobre infiltrações de água em edifícios são conflitos civis privados. Nos termos do Código Civil e dos respectivos diplomas legais, os proprietários têm responsabilidade na boa execução dos trabalhos de reparação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯本
Tradução

e manutenção dos edifícios. Se os proprietários das fracções causadoras de problemas de infiltração não prestarem a sua cooperação na inspecção, ou na reparação ou não a conseguirem prestar em tempo útil, as partes afectadas pela infiltração de água podem recorrer à arbitragem necessária para tratar do litígio, sendo as respectivas despesas suportadas pela parte vencida. Por outro lado, em caso de insuficiência económica das partes, nos termos do Regime da arbitragem necessária de litígios relativos a infiltrações de água em edifícios, pode ser aplicado o Regime geral de apoio judiciário para efeitos de obtenção de apoio judiciário, incluindo a isenção de pagamento de preparos e custas no processo arbitral. Pelo exposto, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau não tenciona, por enquanto, criar um fundo para a arbitragem necessária dos conflitos relativos às infiltrações de água em edifícios.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 17 de Julho de 2024.

A Directora da DSAJ
Leong Weng I